



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

RENUMERADA PARA 0091/97

LEI Nº 002/97 De 31 de Janeiro de 1997

Autoriza abertura de crédito especial
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Madalena,
aprovou e Eu, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento, um crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para o fim que indica:

02.07.00-13750212.25 -

3.1.9.2. - Desp. de Exerc. Ant. ... R\$ 7.000,00

02.09.00-15070212.36 -

3.1.9.2. - Desp. de Exerc. Ant. ..R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.05.00-04774571.02 -

4110 - Obras e Instalações ... R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA, em
31 de Janeiro de 1997.

RAIMUNDO ANDRABE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL